

# ACÓRDÃO

*Valeria Santos Silva x Antonio Acir Rosa e outros*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 0011285-60.2023.5.03.0103

**Tribunal:** TRT3

**Órgão:** 08ª Turma

**Data de Disponibilização:** 2025-04-22

**Tipo de Documento:** acórdão

**Partes:**

- Valeria Santos Silva

X

- Antonio Acir Rosa
- Eletrosom Ltda. - Em Recuperacao Judicial Em Recuperacao Judicial
- Natal Acir Rosa
- Eletrosom S/A - Em Recuperacao Judicial

**Advogados:**

- Gesmar Honorio De Moraes Filho (OAB/MG 143526)
- Guilherme Martins Carvalho (OAB/MG 225358)
- Joao Pedro Franco (OAB/MG 184728)

## DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 08ª TURMA Relator: José Marlon de Freitas 0011285-60.2023.5.03.0103 : ANTONIO ACIR ROSA : VALERIA SANTOS SILVA E OUTROS (1) PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pelo executado Antônio Acir Rosa (id b93dd7b), porque presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade e, no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento declarar que a execução somente poderá ser a ele direcionada se infrutífera for a execução em face do sócio Natal Acir Rosa. Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DJEN. BELO HORIZONTE/MG, 15 de abril de 2025. SHEILA CASTRO DE MELLO SOUZA Intimado(s) / Citado(s) - ANTONIO ACIR ROSA





ID DJEN: 257448588

Gerado em: 03/08/2025 06:45

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Processo: 0011285-60.2023.5.03.0103

